



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº032/2021 relativo à prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos – exercício 2021

Segundo termo aditivo ao contrato que entre si celebraram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR e o Município de JATAIZINHO-PR, que visa a prestação de serviços de plantões médicos presenciais.

O **MUNICÍPIO DE JATAIZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.042/0001-54, com sede administrativa na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº. 494 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WILSON FERNANDES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº.3.081.421-5-PR e inscrito no CPF sob nº 446.664.119-68, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO**, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcos Antônio Voltarelli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº; 3.639.237-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul/PR Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convenicionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

É objeto do presente aditamento, a Resolução nº 315, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre a alteração da Resolução nº 122 de 21 de fevereiro de 2013, que fixa valores em seu quadro XVIII – PLANTÕES MÉDICOS – PROGRAMA SERVIÇOS MUNICIPAIS na TABELA DO CISMEPAR.

Parágrafo primeiro:

O valor do plantão presencial para clínica médica, de domingo a sábado – duração de 12 horas – passa de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

Parágrafo segundo:

Em virtude da adequação acima, o Município de Jataizinho, altera o valor dos plantões remanescentes inicialmente contratados correspondente 168 plantões de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo terceiro:

Ficam excluídos do objeto contratado entre as partes, através do 1º Termo Aditivo, os incentivos de plantão presencial para clínica médica para plantões de referência COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo possui efeitos desde 1º de dezembro de 2021, conforme Resolução nº 315 de 30 de novembro de 2021 – CISMEPAR, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do CISMEPAR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO

Fica estabelecido o aditamento até o limite de 25% sob o valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, §1º da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

Para plena eficácia jurídica, o CONSORCIADO e o CONSÓRCIO, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente termo aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Jataizinho-PR, 15 de dezembro de 2021.

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal de Jataizinho

Marcos Antonio Voltarelli
Presidente do Consórcio Intermunicipal de
Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR

Testemunhas:

1 -

Nome: Wanderley Moreno Baptista
Diretor do Departamento de Planejamento
e Desenvolvimento Municipal
Portaria 152/2021

2 -

Nome: Emanuelly Ribeiro Balera
CPF nº: Chefe da Divisão de Tributação